Engª Sara Bento Mateus

sara.mateus@greif.com

Novos Desafios de SST na Indústria

Quem somos?

GREIF
PACKAGING SUCCESS TOGETHER™

- A Greif, Inc. é líder global em produtos e serviços de embalagem industrial
- 43 países e 246 instalações
- + 17.000 trabalhadores, sendo na Ibéria + 200 colaboradores
- 140 anos de experiência
- A prioridade número 1 é a Segurança!
- Certificação na ISO 9001:2015 e ISO 22000:2018
- Sistemas de Gestão Internos de Ambiente e SST
- Serviços Internos de SST e Medicina no trabalho

GREIF Martorell

- LD

GREIF San Roque

- KDD

GREIF Portugal

- LD
- Asepton
- KDD
- CD
- Recon CD

GREIF Don Benito

- CD

Áreas de Actuação

GREIF
PACKAGING SUCCESS TOGETHER™

Chemical
- Silicones
- TDI & MDI
- Paints, Coatings & Inks
- Detergents & Surfactants
- Specialty Chemicals
- Agrochemicals
- Commodity Chemicals

Lubricants & Petro chemicals
- Petrochemicals
- Lubricants

Food
- Food & Beverages

Pharma ceutical
- Pharmaceutical & Personal Care

Flavours & Fragrances
- Flavours & Fragrances

Mining & Cons truction
- Mining & Minerals
- Construction & Cement

Others
- Corrugated Converters
- Retail Packaging
- Waste & Nuclear Industry
- Industrial & Consumer Goods
- Advertising & Printing

Enquadramento

- A pandemia de COVID-19 demonstrou a importância crucial da saúde e segurança no trabalho (SST)
- Foi necessária a existência de medidas preventivas nos locais de trabalho.

O papel dos profissionais de SST

01

Assumem um papel determinante

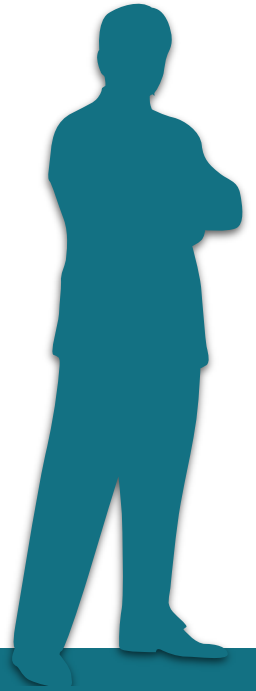

02

Facilitar o acesso às informações fidedignas e promover a compreensão da doença e dos seus sintomas

03

Identificação e avaliação de riscos de infeção; adoção de medidas preventivas e de controlo; monitorização e revisão

04

Apoiar o desenvolvimento ou a atualização de planos para a prevenção, contenção, mitigação e recuperação

Plano de Contingência

O Plano de Contingência **tem como objetivo principal dar uma resposta operacional** que minimize as condições de propagação do vírus, mantendo a normal atividade da Empresa face ao risco de transmissão do COVID-19.

1. É um plano que descreve como uma organização continuará a funcionar durante ou após algum tipo de emergência, desastre ou evento.

2. Os Planos de Contingência devem ser simples, eficazes e dar resposta rápida aos possíveis riscos identificados;

3. Devem ser revistos frequentemente e atualizados quando necessário.

4. Todos os colaboradores devem ser informados acerca dessas mudanças, para que estes permaneçam seguros e de uma vez que as suas responsabilidades podem sofrer alterações.

5. Planeamento de como os principais serviços ou produtos podem ser continuados.

6. Como será feita a recuperação da atividade económica e social;

Disponibilização, divulgação e atualização do Plano

Disponibilização interna:

Todos os colaboradores devem ter acesso ao Plano e conhecer o mesmo e envolvidos na sua elaboração;

DGS desde 1899
Direção-Geral da Saúde

Disponibilização externa:

Aos clientes;

Fornecedores;

Entidades oficiais

Divulgação:

Via email;

Sítio da internet da organização;

Sinalética em locais visíveis e estratégicos

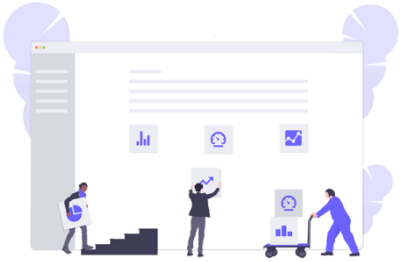

Atualização do Plano:

O Plano tem várias fases;

O Plano é mutável em todas as suas fases;

A atualização tem que ser suportada em informação fidedigna, nomeadamente, canais oficiais (Governo; DGS; OMS)

Fonte: Apresentação Formação "SST – Situações Pandémicas/Epidémicas)

Legislação COVID-19

Fonte: https://dre.pt/dre/geral/legislacao-covid-19; https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/; https://covid19.min-saude.pt/normas/

Relatório Único

- O Relatório Único é uma **das obrigações legais** de todas as entidades empregadoras, que têm trabalhadores por conta de outrem ao seu serviço. É um relatório anual, entregue por via electrónica, referente à atividade social da empresa, refere-se á atividade da empresa durante o ano anterior.
- O Relatório Único é constituído por 6 anexos:

  Anexo A – Quadro de pessoal;

  Anexo B – Fluxo de entrada e saída de trabalhadores;

  Anexo C – Relatório Anual de Formação contínua;

  Anexo D – Relatório anual das atividades do serviço de Segurança e Saúde;

  Anexo E – Greves;

  Anexo F – Prestadores de Serviços (facultativo).
- Com a pandemia, o RU 2020 teve algumas diferenças e especificidades, nomeadamente por força do **teletrabalho** e do **regime de layoff.**

Relatório Único

Fonte: MGEP – Tabelas auxiliares de preenchimento e respectivos códigos: Relatório Único

TABELA Nº 10 - MOTIVO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS

Código	Designação	Observações
01	Por acidente de trabalho	
02	Por doença profissional certificada	
03	Por doença profissional não certificada	
04	Por doença não profissional	
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar	Caso a ausência se relacione com as restrições impostas devido à Covid-19, por exemplo, encerramento das escolas, indique o motivo 16.
06	De trabalhadores estudantes	
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim	
08	Por maternidade	
09	Por paternidade	
10	De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	
11	Por greve	
12	Por exercício de funções de membros de estruturas de representação coletiva de trabalhadores	
13	Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	
14	Outras ausências justificadas	Caso a ausência se relacione com consequências ou restrições impostas devido à Covid-19, por exemplo, suspensão de atividade, layoff ou isolamento profilático, indique o código 17.
15	Ausências injustificadas	
16	Por ausência relacionada, indiretamente, com as restrições impostas devido à Covid-19 (por exemplo, encerramento das escolas)	
17	Por ausência relacionada, diretamente, com as restrições impostas devido ao Covid-19 (por exemplo, suspensão parcial ou temporária da laboração recorrendo a layoff, a medidas de apoio à retoma progressiva, por isolamento profilático, por quarentena, etc.)	

TABELA Nº 13 - TIPO DE CONTRATO

Cód.	Designação	Observações
10	Contrato de trabalho sem termo	Contrato de trabalho em que não se prevê a sua cessação quando ocorra um qualquer facto futuro.
11	Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	Contrato de trabalho em que a atividade a que o trabalhador se obriga é realizada habitualmente fora da empresa e através de recurso a tecnologias de informação e de comunicação, em que não se prevê a sua cessação quando ocorra um qualquer facto futuro. (Atenção: Não utilizar este código no caso da adoção de teletrabalho de forma temporária decorrente exclusivamente das medidas de combate à pandemia)
12	Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	Contrato de trabalho em comissão de serviço em que a cessação da prestação da atividade em comissão de serviço não implica a cessação do contrato de trabalho.
13	Contrato de trabalho intermitente sem termo	Contrato de trabalho pelo qual o trabalhador se obriga a prestar atividade intercalada por um ou mais períodos de inatividade.
14	Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	Contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado entre uma empresa de trabalho temporário e um trabalhador pelo qual este se obriga, mediante retribuição daquela, a prestar temporariamente a sua atividade a utilizadores, mantendo-se vinculado à empresa de trabalho temporário.
20	Contrato de trabalho com termo certo	Contrato de trabalho em que se prevê a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá é antecipadamente conhecida.
21	Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	Contrato de trabalho em que a atividade a que o trabalhador se obriga é realizada habitualmente fora da empresa e através de recurso a tecnologias de informação e de comunicação, em que se prevê a sua cessação quando ocorra um qualquer facto futuro cuja data em que ocorrerá é antecipadamente conhecida. (Atenção: Não utilizar este código no caso da adoção de teletrabalho de forma temporária decorrente exclusivamente das medidas de combate à pandemia)
22	Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo certo	Contrato de trabalho em comissão de serviço em que a cessação da prestação da atividade em comissão de serviço, a ocorrer quando determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá é antecipadamente conhecida, implica a cessação do contrato de trabalho.
23	Contrato de trabalho temporário com termo certo	Contrato de trabalho a termo certo celebrado entre uma empresa de trabalho temporário e um trabalhador pelo qual este se obriga, mediante retribuição daquela, a prestar a sua atividade a utilizadores, mantendo-se vinculado à empresa de trabalho temporário (revê-se que a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá é antecipadamente conhecida).
30	Contrato de trabalho com termo incerto	Contrato de trabalho em que se prevê a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá não é antecipadamente conhecida.
31	Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	Contrato de trabalho em que a atividade a que o trabalhador se obriga é realizada habitualmente fora da empresa e através de recurso a tecnologias de informação e de comunicação, em que se prevê a sua cessação quando ocorra um qualquer facto futuro cuja data em que ocorrerá não é antecipadamente conhecida. (Atenção: Não utilizar este código no caso da adoção de teletrabalho de forma temporária decorrente exclusivamente das medidas de combate à pandemia)
32	Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	Contrato de trabalho em comissão de serviço em que a cessação da prestação da atividade em comissão de serviço, a ocorrer quando determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá não é antecipadamente conhecida, implica a cessação do contrato de trabalho.
33	Contrato de trabalho temporário com termo incerto	Contrato de trabalho a termo incerto celebrado entre uma empresa de trabalho temporário e um trabalhador pelo qual este se obriga, mediante retribuição daquela, a prestar a sua atividade a utilizadores, mantendo-se vinculado à empresa de trabalho temporário; (em que se prevê que a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá não é antecipadamente conhecida).
80	Outra situação	Caso não se enquadre nos códigos anteriores, p.ex., contrato de trabalho de muito curta duração, inclui nomeadamente o contrato de trabalho em atividade sazonal no setor agrícola ou do turismo, de duração não superior a 35 dias, não está

Relatório Único

TABELA Nº 38 - AÇÕES DE INFORMAÇÃO

Código	Designação
01	Admissão dos trabalhadores
02	Atividades que envolvem trabalhadores não pertencentes ao estabelecimento
03	Mudança de posto de trabalho
04	Introdução ou mudança de equipamento de trabalho
05	Adoção de novas tecnologias
06	Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI'S)
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
99	Outras situações contempladas

TABELA Nº 39 - AÇÕES DE CONSULTA

Código	Designação
01	Medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho a aplicar
02	Outras medidas com reflexos na promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho
03	Programação e organização da formação
04	Designação de representante do empregador
05	Designação de trabalhadores responsáveis pelas atividades de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores
06	Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's)
07	Plano de contingência da COVID-19
99	Outras ações de consulta

TABELA Nº 40 - AÇÕES DE FORMAÇÃO

Código	Designação
01	Riscos químicos
02	Riscos físicos
03	Riscos biológicos
04	Riscos psicossociais e organizacionais
05	Máquinas e equipamentos de trabalho
06	Trabalhos com riscos especiais ***(exemplos: trabalhos em altura, espaços confinados, etc.)***
07	Ergonomia
08	Equipamento de proteção coletiva
09	Equipamentos de proteção individual
10	Promoção da segurança
11	Primeiros socorros
12	Organização de emergência
13	Segurança contra incêndios
14	Legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho
15	Sinalização de segurança
16	Promoção da saúde
17	COVID-19 - Medidas de prevenção e proteção
99	Outras ações de formação

TABELA Nº 49 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Código	Designação
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
02	Promover e facilitar o acesso a consultas de apoio à cessação tabágica
03	Criação de espaços para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
07	Criação de condições para a prática do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
09	Atividades dirigidas aos trabalhadores jovens
10	Atividades dirigidas a mulheres
11	Atividades dirigidas a mulheres grávidas, puérperas ou lactantes
12	Atividades dirigidas a trabalhadores com mais de 50 anos
13	Atividades dirigidas a trabalhadores migrantes
14	Preparação da aposentação
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID -19
99	Outras atividades desenvolvidas

Relatório Único

TABELA Nº 43 - FATORES DE RISCO BIOLÓGICO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS

Código	Grupo	Identificação do agente biológico	Classificação
1152	Bactérias e afins	Anaplasma spp.	2
1192	Bactérias e afins	Rickettsia sibirica	3
1193	Bactérias e afins	Streptococcus agalactiae	2
1194	Bactérias e afins	Streptococcus dysgalactiae subsp. equisimilis	2
1195	Bactérias e afins	Ureaplasma parvum	2
1196	Bactérias e afins	Ureaplasma urealyticum	2
1197	Bactérias e afins	Yersinia enterocolitica subsp. palearctica	2
1198	Bactérias e afins	Klebsiella pneumoniae subsp. ozaenae	2
2132	Vírus	Enterovírus B	2
2133	Vírus	Vírus da gripe C	2
2134	Vírus	Vírus da gripe B	2
2192	Vírus	Lissavírus Mokola	3
2193	Vírus	Vesiculovírus (G)	---
2194	Vírus	Vírus da estomatite vesicular, vesiculovírus Alagoas	2
2195	Vírus	Vírus da estomatite vesicular, vesiculovírus Indiana	2
2196	Vírus	New Jersey	2
2197	Vírus	Lissavírus Piry (vírus Piry)	2
2198	Vírus	Nidovirales (O)	---
2199	Vírus	Betacoronavírus (G)	---
2200	Vírus	Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)	3
2201	Vírus	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)	3
2202	Vírus	Coronavírus da síndrome respiratória do Médio Oriente (vírus MERS)	3
2203	Vírus	Outros Coronaviridae reconhecidamente patogénicos	2

TABELA Nº 50 - DOENÇAS PROFISSIONAIS DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Cód.	Fatores de risco	Cód.	Doenças ou outras manifestações clínicas
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	9	Anemia normo ou hipocrónica
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	40	Cólicas abdominais
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	78	Encefalopatia aguda
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	144	Nefrite hiprertensiva ou urémica e suas complicações
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	188	Polinevrites
1101	Chumbo e seus compostos e ligas	999	Outras manifestações clínicas
5207	Vírus da parotidite	168	Parotidite e suas complicações
5208	Vírus SARS-CoV-2	253	COVID-19
5301	Entamoeba histolitica	1	Abcesso hepático
5301	Entamoeba histolítica	71	Desinteria
5302	Ancilostoma duodenal	5	Ancilostomíase e, designadamente, anemia, hepatite, insuficiência cardíaca congestiva ou outras formas clínicas
5303	Echinococcus granulosus	102	Hidatidose

TABELA Nº 47 - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

Código	Designação
01	Hemograma
02	Urina II
03	Espirometria
04	RX tórax
05	TAC (Tomografia Axial Computorizada)
06	Audiograma
07	Biomarcadores
08	Exame oftalmológico
09	Covid-19 - Testes PCR
10	Covid-19 - Testes rápidos de antigénio (TRAg)
11	Covid-19 -Testes serológicos
99	Outros exames complementares

TABELA Nº 48 - VACINA

Código	Designação
01	Tétano e Difteria
02	Gripe
03	Hepatite B
04	Imunizações específicas
05	COVID -19
99	Outras vacinas

Relatório Único

TABELA Nº 49 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Código	Designação
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
02	Promover e facilitar o acesso a consultas de apoio à cessação tabágica
03	Criação de espaços para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
07	Criação de condições para a prática do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
09	Atividades dirigidas aos trabalhadores jovens
10	Atividades dirigidas a mulheres
11	Atividades dirigidas a mulheres grávidas, puérperas ou lactantes
12	Atividades dirigidas a trabalhadores com mais de 50 anos
13	Atividades dirigidas a trabalhadores migrantes
14	Preparação da aposentação
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID -19
99	Outras atividades desenvolvidas

TABELA Nº 52 - REIVINDICAÇÃO

Cód.	Designação	Observações
Condições de Trabalho		Incluem-se neste grupo de reivindicações as que se relacionam com as condições de trabalho em sentido lato, excluindo-se as de natureza salarial.
201	REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO	Todas as reivindicações que têm por objectivo a alteração da duração do tempo de trabalho.
202	ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO	Todas as reivindicações que se traduzem na implementação ou alteração da organização dos tempos de trabalho, nomeadamente, horários de trabalho, horas extraordinárias e turnos.
203	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO	Todas as reivindicações que se traduzem na implementação ou alteração do sistema de organização do trabalho, designadamente, tarefas, quadros de densidade, equipas, giros, ritmos.
204	REFORMA	Todas as reivindicações que se prendam com questões ligadas à reforma, designadamente, anos de serviço, idade, cálculo de pensões e complementos de pensões.
205	FÉRIAS, FALTAS, LICENÇAS E FERIADOS	Todas as reivindicações que respeitem a implementação ou alteração de ausências legais ou contratuais, designadamente no que se refere a períodos e marcações.
206	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Todas as reivindicações que visam a proteção da segurança e saúde no trabalho dos trabalhadores (em caso de motivo relacionado com 'covid-19', inscreva o código 211).
207	OBRAS SOCIAIS	Todas as reivindicações que visam facilitar a vida do trabalhador, tanto no local de trabalho como fora deste, mas em circunstâncias a ele ligadas (creches, refeitórios, cantinas, transportes).
208	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS TRABALHADORES E FAMILIARES	Todas as reivindicações relacionadas com benefícios aos trabalhadores e familiares concedidos pela empresa.
209	IGUALDADE NÃO DISCRIMINAÇÃO	Todas as reivindicações relacionadas com a discriminação em função do género ou outro fator de discriminação.
210	OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO	Outras reivindicações relacionadas com este grupo não contempladas nos itens anteriores.
211	COVID-19	Todas as reivindicações que visam a proteção da segurança e saúde no trabalho dos trabalhadores devido a 'covid-19'

Gestão Financeira

- Encerramento das actividades
- Restrição de viagens e eventos externos
- Aumento dos Serviços Internos / Externos SST
- Aquisição de “novos” EPI’s e sinalização de segurança
- Fornecimento de dispositivos de desinfeção e limpeza
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os trabalhadores e garantir a higienização
- Suporte financeiro aos trabalhadores remotos
- Revisão de horas extras, férias e custos pessoais
- Maior cobertura nos Seguros de Saúde
- Aumento dos transportes, matérias – primas
- Participação dos Isolamentos Profiláticos e Quarentena
- Testagem massiva de testes PCR e TRAg
- Controlo das aglomerações, com a alteração de rotinas de refeitórios, portarias, balneários e outros

Sistemas de Ventilação

- O risco da utilização de sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) é considerado muito baixo desde que se cumpram as regras para uma utilização segura, nomeadamente **a sua manutenção**, de acordo com as indicações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados.

Manter os locais ventilados (**pelo menos**, **6 renovações de ar por hora**), abrindo janelas e/ou portas

Assegurar que o ar é retirado diretamente do exterior e desativar a **função de recirculação do ar**

Reforço da higienização e manutenção dos equipamentos

(Desinfeção do reservatório de água condensada e de arrefecimento das turbinas do ventilador)

Existência de registos de higienização e manutenção dos equipamentos

Fonte: Orientação 009/2020 da DGS; Orientação 022/2020 da DGS; Orientação 023/2020 da DGS ; Orientação 024/2020 da DGS; Orientação 025/2020 da DGS; Orientação 028/2020 da DGS; Orientação 030/2020 da DGS; Orientação 033/2020 de 29/06/2020 - Sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nas Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde); Saúde e Atividades Diárias – Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da Covid 19 de 14/05/2020

Legionella

- Pelo facto dos espaços/empresas terem estado **inativas durante algum tempo**, ocorreram alterações na qualidade da água estagnada na tubagem devido à perda de desinfetante residual e ao contacto com os materiais da rede predial.
- Na retoma das atividades foi importante verificar:

Efetuar manutenção [limpeza e higienização da rede de água para consumo humano (ACH) e água quente sanitária (AQS)]

→

Prevenir alterações da qualidade da água fornecida pela rede pública

→

Cumprir com o estipulado no Plano de Prevenção e Controlo de *Legionella*

Lei nº 52/2018, de 20 de agosto.

→

Evitar a possibilidade de proliferação da *Legionella,* entre outros microrganismos, principalmente em sistemas prediais de grande dimensão

- O Plano de Prevenção e Controlo de Legionella deve integrar um programa de vigilância da saúde dos trabalhadores com elevado risco de exposição profissional a Legionella, após o levantamento do Estado de Emergência

Transformação Digital

- Reuniões
- Auditorias
- Eventos
- Formações e-Learning
- Visitas

zoom | Teams

Avaliação de Riscos

- É a base para a definição das medidas preventivas e atividades a serem realizadas para eliminar ou mitigar e controlar os riscos.
- Com o novo risco biológico, SARS-CoV-2, houve uma revisão da avaliação de riscos ou a (re)avaliação dos riscos porque existiu uma alteração de processos, métodos e organização do trabalho, tendo em conta, nomeadamente:

✓ Potencial exposição a um agente biológico do grupo 3 e existência de trabalhadores nos grupos de risco

✓ Trabalhadores em atividades essenciais que têm que interagir com pessoas potencialmente infetadas e trabalhadores em locais de trabalho de elevada concentração de pessoas

✓ Necessidade de novos procedimentos de trabalho;

✓ Aplicação das determinações legislativas e orientações governamentais

✓ “Incompatibilidade” do novo EPI com outros EPI’s já existentes

Revisão de Procedimentos de SST

- Reestruturação do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros e no que respeita à disponibilidade dos recursos humanos e à reorganização e adaptação dos locais de trabalho, e/ou alterações de layout
- Fazer uma (re)avaliação da necessidade de recolocação e utilização de sinalização de segurança adicional
- Necessidade de revisão/adaptação da estrutura de emergência da empresa
- Fazer uma (re)avaliação da necessidade de utilização de novos ou diferentes EPI pelos trabalhadores, face às atividades que desenvolvem, ao local onde as desenvolvem e às características de quem os vai utilizar
- Consultar os trabalhadores e os serviços de saúde no trabalho na seleção de EPI (considerar as condicionantes específicas como: aptidão médica, caraterísticas faciais especiais (barba, cicatrizes), caraterísticas físicas especiais, necessidade de utilização de óculos graduados, lentes de contacto ou outros acessórios)
- Limpeza e Higienização de Edificios, Viaturas
- Aumento das ações de formação e informação sobre a colocação, utilização, remoção, manutenção e eliminação dos respetivos EPI

Riscos Profissionais

- O **teletrabalho não é viável para todos os postos de trabalho** nem setores de atividade e garantir que estão reunidas as condições de prestação de trabalho
- Disponibilizar o equipamento para a prestação de trabalho, assegurando que o trabalhador tem **acesso ao equipamento** habitualmente utilizado no local de trabalho (por exemplo, computador, cadeira ergonómica ou outro equipamento informático)
- Garantir a instalação de software necessário para a realização de contactos, nomeadamente plataformas de comunicação, assegurando também formação adequada para uso dessas plataformas.
- Riscos Biológicos, Ergonómicos, Psicossociais

Novos profissionais de SST

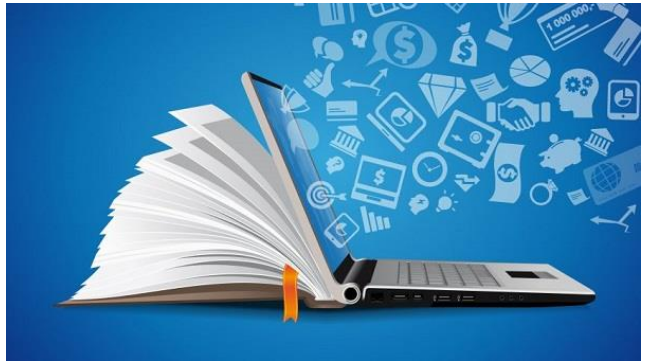

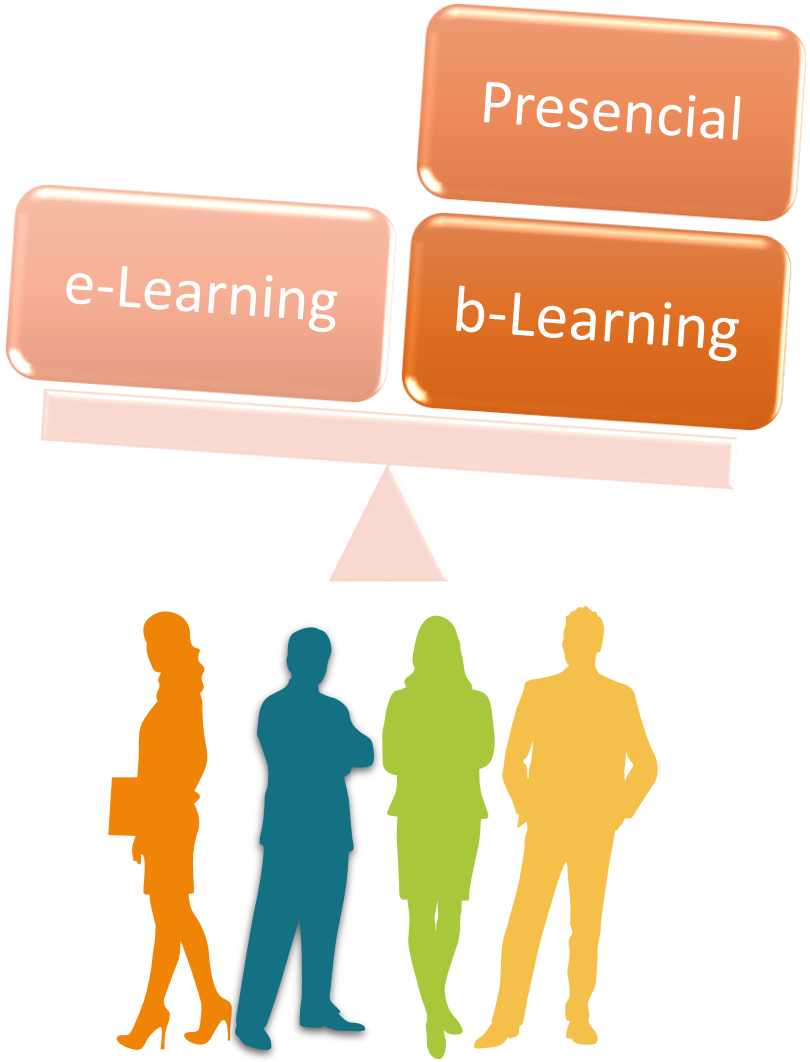

Conclusões – A indústria respondeu à Pandemia?

- As empresas depois do 1º impacto e de todo o esforço económico e logístico exigido, começaram-se a adaptar, a reinventar. Como por exemplo:

✓ Textéis

✓ Metalomecânica

✓ Logísticas

✓ Plataformas para vender e promover os produtos

- Falta de preparação face ao desconhecido
- Garantir a existência de registos da pandemia na organização
- Não descurar ou minimizar o foco dos outros riscos profissionais, especialmente ao impacto psicossocial nos trabalhadores

Engª Sara Bento Mateus

sara.mateus@greif.com

Grata pela vossa atenção!